ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221541/2020

Interessado: Sec. Mul. de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Assunto: Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada junto a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Planejamento, Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Samuel Jonas da Silva Código Identificador:07EFB514 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2020. Edição 2191 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/